



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3004003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021 – PMC – SRP**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 -OBJETIVO**

O presente Pregão Presencial tem por objeto para finalidade de registro de preço, para aquisição de medicamentos em geral, para atender a ações em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-PA

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente demanda visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas ações em saúde, direcionadas ao atendimento da população nos postos de saúde, unidades de atendimento médico de urgência, e unidades de referencia municipais, bem como, para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita a população em tratamento de saúde.

2.2.A contratação se justifica face ao interesse público, presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, pois Capanema –Pá é a cidade mais desenvolvida na região Bragantina do nordeste Paraense, que fica localizada na região dos Caetés, com uma população de aproximadamente 69.431 habitantes.

2.3. Considerando que tais itens/produtos são de fundamental importância ao atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças crônicas, regularmente cadastrados nas Farmácias de Medicamentos Especializados e com demandas e necessidades regulares e contínuas.

2.4. Além do mais o uso desses medicamentos é imprescindível para o controle de doenças crônicas de pacientes assistidos pelo SUS, logo, a falta dos mesmos poderá ocasionar a interrupção e ineficácia do tratamento.

2.5. Entre 2017 e julho de 2020, de acordo com o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) do Ministério da Saúde, 967.279 atendimentos foram oferecidos pela rede municipal por meio das 26 Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Ponto Atendimento- UPA, Centro de especialização Médica-CEM , Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU que atende uma grande demanda de paciente que utilizam o SUS (Sistema Único de Saúde), não só do município mais também dos que chegam de outros municípios vizinhos, e precisam ser atendidos, com urgências , e com o agravamento da Pandemia COVID-19, esse aumento se intensificou ainda mais, sendo necessário a contratação de pessoa jurídica para aquisição desse itens que constam neste termo de referência, para reposição no estoque, para que o município tenha atenção aos habitantes com um bom resultado relacionados com atenção básica e média e alta complexidade em dá continuidade e desenvolver um conjunto de ações estratégicas no âmbito de atuação da Secretária Municipal do Município de Capanema –Pá.

2.6. Frisa-se que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

2.7. O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*

3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

2.8. Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

2.9. Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

2.10. Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

2.11. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

2.12. Diante do exposto acima, justificamos a necessidade do registro de preços, a fim de garantir a manutenção e continuidade do funcionamento do sistema de saúde no âmbito do município de Capanema/PA.

### **3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

**3.1** A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

**3.2** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

### **4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS**

**4.1.** O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, **no prazo de 7 (sete) dias** contados do envio da Autorização de Fornecimento no local determinado pela Secretaria solicitante, devendo ser no Almoarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico**, na Av. Barão de Capanema, s/n, Centro, CEP. 68.700-005, ao lado da Farmácia Pague Menos, Capanema/PA, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

**4.2.** Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido medicamento deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

**4.3.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

**4.4.** As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

### **5. DAS AMOSTRAS**

**5.1.** A Administração se reserva no direito de solicitar amostras dos medicamentos ofertados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) habilitada(s) em primeiro lugar:

**5.1.1** - As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as bulas originais, que contenham a descrição detalhada em português, do medicamento ofertado;

**5.2.** A Administração se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, bulas, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos

atendem às especificações contidas no Termo de Referência;

**5.3.** Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 72 horas, contado do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação;

**5.4.** As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação;

**5.5.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados na Comissão de Licitação e poderão subsidiar avaliações dos medicamentos em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de medicamentos; **5.6.** Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do medicamento, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1.** Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

**6.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

**6.1.2. Alvará Sanitário** ou **Licença de Funcionamento** ou **Licença Sanitária** Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

**6.1.3. Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

a) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

b) A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

c) Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

d) Ficará a cargo do proponente, provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

e) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

**6.1.5. O licitante deverá apresentar uma declaração** de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a Secretaria de Saúde, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1. São obrigações da Contratante:**

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**9.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**9.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**9.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**9.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**9.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**9.1.6.** Não mantiver a proposta.

**9.2.** A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**9.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**9.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

**9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**9.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**9.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**9.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**ANEXO A**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1	Acebrofilina 25mg/ml, solução oral, Fr 120 ml	FRASCO	10.000	12.000
2	Acebrofilina 50mg/ml, solução oral, Fr 120 ml	FRASCO	10.000	12.000
3	Aciclovir 200 mg	COMPRIMIDO	5.000	10.000
4	Aciclovir creme 50 mg/g	POMADA	1.000	1.200
5	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	164.000	196.800
6	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100mg (AAS)	COMPRIMIDO	500.000	600.000
7	Ácido Fólico comprimido 5mg	COMPRIMIDO	180.000	300.000
8	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/ml	FRASCO	1.000	2.000
9	Ácido Tranexâmico 50mg/ml (250mg), injetável, Via Parenteral	AMPOLA	25.000	30.000
10	Água destilada 500ml	FRASCO	1000	2.000
11	Água p/ injeção, frasco-ampola de 10ml, Via Parenteral	AMPOLA	75.000	90.000
12	Água p/ injeção, frasco-ampola de 5ml, Via Parenteral	AMPOLA	20.000	24.000
13	Albendazol comprimido 400mg	COMPRIMIDO	30.000	50.000
14	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
15	Alendronato de Sódio 10mg	COMPRIMIDO	6.000	7.200
16	Alendronato de Sódio comprimido 70 mg	COMPRIMIDO	40.000	48.000
17	Aminofilina, concentração, dosagem 100mg, via oral	COMPRIMIDO	15.000	18.000
18	Aminofilina; 24 mg/ml, ampola 10 ml	AMPOLA	2.500	3.000
19	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml, Fr-Amp/amp 3ml, Via Parenteral	AMPOLA	2.500	5.000
20	Amoxicilina cápsulas 500mg	CÁPSULA	420.000	504.000
21	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250 mg/ 5ml	FRASCO	25.000	30.000
22	Ampicilina Injetável	AMPOLA	20000	30000
23	Ampicilina sódica 500mg, via oral	COMPRIMIDO	20.000	30.000
24	Atenolol comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	155.000	180.000
25	Atenolol comprimido 50 mg	COMPRIMIDO	200.000	240.000
26	Azatiopina 50 mg	COMPRIMIDO	10.000	15.000
27	Azitromicina comprimido 500mg	COMPRIMIDO	250.000	300.000
28	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	AMPOLA	18.000	20.000
29	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	AMPOLA	12.000	13.000
30	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg/ml	FRASCO	5.000	6.000
31	Besilato de anlodipido + Losartana Potássica 5 mg+50 mg	COMPRIMIDO	20.000	24.000
32	Besilato de atracurio 10mg/ml 2,5ML	AMPOLA	3000	5000
33	Bicarbonato de Sódio; 8,4%, injetável amp 10ml, prazo de validade mínimo de 12 meses, Parenteral	AMPOLA	2.500	2.600
34	Bromazepam 3 mg	COMPRIMIDO	48.000	57.600
35	Brometo de ipratropio solução inalatória 0,25 mg/ ml (atrovent)	FRASCO	12.000	14.400
36	Bromidrato de fenoterol gotas	FRASCO	12.000	14.000
37	Budesonida aerossol nasal 50 mcg	FRASCO	1.000	1.200
38	Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml	AMPOLA	20.000	24.000
39	Butilbrometo Escopolamina+Dipirona, 4mg+50mg/ml, amp-fr, via de administração Parenteral	AMPOLA	30.000	35.000
40	Cabergolina 0,5 mg	COMPRIMIDO	2.500	3.000
41	Captopril comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	400.000	500.000
42	Carbamazepina comprimido 200mg	COMPRIMIDO	600.000	700.000
43	Carbamazepina suspensão oral 2%	FRASCO	10.000	20.000
44	Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg	COMPRIMIDO	5.000	10.000
45	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol comprimido 500 mg + 200 UI	COMPRIMIDO	20.000	24.000

46	Carbonato de lítio comprimido 300 mg	COMPRIMIDO	150.000	200.000
47	Carvão ativado pó	PACOTE	2.000	2.400
48	Carvedilol comprimido 3.125 mg	COMPRIMIDO	35.000	40.000
49	Carvedilol comprimido 6.25 mg	COMPRIMIDO	25.000	30.000
50	Cefalexina capsulas/ comprimido 500 mg	CÁPSULA	250.000	300.000
51	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
52	Ceftriaxona 1G IV	FRASCO	25.000	28.000
53	Cetoconazol 20 mg/g	POMADA	15.000	28.000
54	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
55	Cimetidina 200mg	COMPRIMIDO	200.000	250.000
56	Cimetidina 300mg, injetável, amp/Fr-Amp 2ml, prazo mínimo de validade de 12 meses, Via Parenteral	AMPOLA	15.000	20.000
57	Citrato de fentanila 500mg/ml injetável 2ml	AMPOLA	5.000	6.000
58	Clonazepam 2 mg	COMPRIMIDO	70.000	80.000
59	Clonazepam comprimido 0,5 mg	COMPRIMIDO	50.000	80.000
60	Clonazepam solução oral 2.5 mg/ml	FRASCO	30.000	40.000
61	Clopidogrel 75 mg	COMPRIMIDO	30.000	40.000
62	Cloranfenicol 1 g inj	AMPOLA	15.000	18.000
63	Cloranfenicol cápsula ou comprimido 500 mg	CÁPSULA	2.200	2.640
64	Cloranfenicol colírio	FRASCO	8.000	9.600
65	Cloreto de potássio	FRASCO	1.200	2.000
66	Cloreto de potássio 19,1%	AMPOLA	5.000	6.000
67	Cloreto de Potássio, dosagem de 10%, injetável, amp-Fr amp 10ml	AMPOLA	20.000	24.000
68	Cloreto de sódio solução nasal 0,9%	FRASCO	5.000	10.000
69	Clorexidina alcoólica	LITROS	400	500
70	Cloridrato de ambroxol adulto - 100 ml	FRASCO	10.000	12.000
71	Cloridrato de ambroxol infantil - 100 ml	FRASCO	10.000	12.000
72	Cloridrato de Ambroxol, dosagem 15mg/5ml - 120 ml	FRASCO	8.000	9.600
73	Cloridrato de Ambroxol, dosagem 30mg/5ml - 120 ml	FRASCO	8.000	9.600
74	Cloridrato de Amiodarona comprimido 200 mg	COMPRIMIDO	30.000	36.000
75	Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	300.000	400.000
76	Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg	COMPRIMIDO	130.000	150.000
77	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
78	Cloridrato de Clorpromazina comp 100 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
79	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	30.000	36.000
80	Cloridrato de Clorpromazina, solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	6.000	7.000
81	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg/ml	AMPOLA	2.000	2.400
82	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml, Ampola 10 ml	AMPOLA	1.000	2.000
83	Cloridrato de Epinefrina (adrenalina) 1 mg/ml, prazo de validade mínimo de 12 meses	AMPOLA	4.500	6.240
84	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	AMPOLA	5.000	6.000
85	Cloridrato de Fluoxetina comp/capsula 20 mg	COMPRIMIDO	200.000	300.000
86	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml	AMPOLA	5.000	6.000
87	Cloridrato de Hidralazina comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	12.000	15.000
88	Cloridrato de Lidocaína 2% geleia	POMADA	18.000	20.000
89	Cloridrato de lidocaína, dosagem de 2% com vaso, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em Fr-Amp 20 ml, Via Percutânea	FRASCO	5.000	6.000
90	Cloridrato de lidocaína, dosagem de 2% sem vaso, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em Fr-Amp 20 ml.	AMPOLA	10.000	12.000
91	Cloridrato de Metformina comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	150.000	200.000
92	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg	COMPRIMIDO	300.000	500.000

93	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ ml	FRASCO	15.000	20.000
94	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ ml	AMPOLA	20.000	45.000
95	Cloridrato de Metoclopramida compr 10 mg	COMPRIMIDO	30.000	35.000
96	Cloridrato de Metoclopramida sol. oral 4 mg/10ml	FRASCO	42.000	50.000
97	Cloridrato de Midazolam solução injetável 5 mg/ml	AMPOLA	5.000	6.000
98	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml	AMPOLA	3.000	3.500
99	Cloridrato de Paroxetina comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	5.000	6.000
100	Cloridrato de Paroxetina comprimido 20 mg	COMPRIMIDO	30.000	40.000
101	Cloridrato de Petidina, solução injetável, amp –Fr/amp 2ml	AMPOLA	10.000	20.000
102	Cloridrato de prometazina 2 mg/ml	AMPOLA	19.000	26.000
103	Cloridrato de prometazina comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	70.000	84.000
104	Cloridrato de Propafenona 70 mg/20 mL	AMPOLA	2.000	2.400
105	Cloridrato de Propranolol comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	72.000	80.000
106	Cloridrato de Tetraciclina pomada oftálmica 1%	UNIDADE	5.000	6.000
107	Cloridrato de Tiamina comprimido 300 mg	COMPRIMIDO	30.000	36.000
108	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml, Ampola 2ml	AMPOLA	15.000	20.000
109	cloridrato de tramadol 50mg	COMPRIMIDO	20.000	24.000
110	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml, Ampola 1ml	AMPOLA	15.000	20.000
111	Cloridrato de Verapamil comprimido 80 mg	COMPRIMIDO	20.000	24.000
112	Colagenase+Clorafenicol, de 0,6UI/G+0,01G/G	BISNAGA	10.000	12.000
113	Colírio Anestésico (tetracaína+fenilefrina 01% 10ml	FRASCO	5.000	6.000
114	Complexo B Injetável, Polivitamínico 2 ml	AMPOLA	100.000	120.000
115	Complexo B xarope	FRASCO	20.000	24.000
116	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml	AMPOLA	4.000	8.000
117	Deslanosídeo, dosagem de 0,2 mg/ml, injetável, Fr-Amp – ampola de 10ml	AMPOLA	2.000	4.000
118	Dexametasona 1 mg/ml solução oftálmica	FRASCO	200	240
119	Dexametasona 4mg	COMPRIMIDO	40.000	43.000
120	Dexametasona creme 0,1%	BISNAGA	20.000	30.000
121	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml	FRASCO	10.000	12.000
122	Dexmedetomidina 100 mcg/ml 2ml	AMPOLA	3000	5000
123	Dextrocetamina 50mg/ml 2ml	AMPOLA	3000	5000
124	Diazepam comprimido 10mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
125	Diazepam comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
126	Diazepam solução injetável 5 mg/ml	AMPOLA	6.000	10.000
127	Diclofenaco de sódio 50mg comprimido	COMPRIMIDO	100.000	110.000
128	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml	AMPOLA	30.000	50.000
129	Digoxina comprimido 0,25 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
130	Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + Glicose 100 mg/ml + Frutose 100 mg/ml	AMPOLA	31.200	37.440
131	Dimeticona, gotas 75mg/ml, Fr com 10 ml	FRASCO	5.000	8.000
132	Dinitrato de Isossorbida 10 mg/ml	AMPOLA	1.500	1.800
133	Dipirona 500 mg, Amp 2ml, analgésico c/ação antipirética e antiflogística	FRASCO	150.000	160.000
134	Dipirona comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	120.000	150.000
135	Dipirona solução oral gotas 500 mg/ml	FRASCO	45.000	50.000
136	Domperidona 10mg	COMPRIMIDO	8.000	10.000
137	Domperidona 1mg/ml suspensão de 100ml	FRASCO	10.000	12.000
138	Ergometrina Maleato, dosagem de 0,2mg	COMPRIMIDO	300	360
139	Espirinolactona comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	38.000	45.600
140	Estolato de Eritromicina comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	12.000	14.400



141	Estolato Eritromicina suspensão oral 50 mg/ml	FRASCO	3.000	3.600
142	Fenitoína sódica comprimido 100 mg	COMPRIMIDO	50.000	80.000
143	Fenitoína sódica solução injetável 50 mg/ml	AMPOLA	10.000	12.000
144	Fenitoína suspensão oral 20 mg/ml	FRASCO	5.000	6.000
145	Fenobarbital comprimido 100 mg	COMPRIMIDO	260.000	300.000
146	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	AMPOLA	20.000	24.000
147	Fenobarbital solução oral gotas 40 mg/ml	FRASCO	12.000	15.000
148	Fitomenadiona (Vitamina K), 10ml inj, Amp 1ml, Endovenoso	AMPOLA	15.000	18.000
149	Fluconazol cápsula 150 mg	CÁPSULA	138.000	165.600
150	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, Fr-Amp/Amp 2,5ml; Prazo mínimo de val. de 12 meses	AMPOLA	50.000	60.000
151	Fosfato sódico de Prednisolona sol oral 3 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
152	Furosemida comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
153	Furosemida, 10mg/ml, injetável, amp/fr-amp 2ml	AMPOLA	24.000	28.000
154	Galvus MET 50/500mg	COMPRIMIDO	1.300	1.500
155	Gentamicina, Sulfato; 40 mg inj – 1ml	AMPOLA	15.000	18.000
156	Gentamicina, Sulfato; 80 mg inj – 1ml	AMPOLA	30.000	36.000
157	Glibenclamida comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	250.000	300.000
158	Glicerol solução retal 120 mg/ ml (enema)	FRASCO	200	240
159	Glicose 10% 500 ml	FRASCO	10.000	12.000
160	Glicose 25% água p/ injeção, Fr 10ml, Via intravenosa	FRASCO	50.000	60.000
161	Glicose 50% água p/ injeção, injetável, Fr 10ml, Via intravenosa	FRASCO	25.000	30.000
162	Gluconato de Cálcio, concentração/dosagem de 10%, injetável, Fr- Amp/amp 10ml, Validade mínima de 12 meses	FRASCO	2.000	2.400
163	Haloperidol comprimido 1 mg	COMPRIMIDO	50.000	65.000
164	Haloperidol comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	100.000	150.000
165	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	5.000	7.000
166	Haloperidol solução oral 2 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
167	Heparina Sódica 5000UI/ml	FRASCO	2.000	3.000
168	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	300.000	360.000
169	Hidrocortizona 100mg	AMPOLA	10.000	12.000
170	Hidrocortizona 500mg	AMPOLA	9.500	10.500
171	Hidrogel com alginato 85ml ( pomada )	BISNAGA	4.000	5.000
172	Hidróxido de alumínio oral 61,5 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
173	Hioscina + Dipirona, dosagem 10mg + 250mg	COMPRIMIDO	12.000	14.400
174	Humalong MIX 25	FRASCO	500	800
175	Ibuprofeno comprimido 600 mg	COMPRIMIDO	150.000	180.000
176	Ibuprofeno solução oral gotas 50 mg/ml	FRASCO	13.000	17.600
177	Inovokama 300mg	COMPRIMIDO	800	1.000
178	Isossorbida de 5mg oral	COMPRIMIDO	15.000	18.000
179	Ivermectina 6 mg	COMPRIMIDO	150.000	200.000
180	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg	COMPRIMIDO	500	600
181	Levofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	20.000	30.000
182	Levofloxacino de 500mg Injetável	AMPOLA	20000	30000
183	Levomepromazina comprimido 100mg	COMPRIMIDO	120.000	150.000
184	Levomepromazina comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	100.000	130.000
185	Levotiroxina Sódica comprimido 100 mg	COMPRIMIDO	500	600
186	Levotiroxina Sódica comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	500	600
187	Levotiroxina Sódica comprimido 50 mg	COMPRIMIDO	500	600
188	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180.000	220.000
189	Loratadina xarope 1 mg/ml *	FRASCO	20.000	24.000

190	Losartana potássica comprimido 50 mg	COMPRIMIDO	560.000	790.000
191	Maleato de Dexclorfeniramina comprimido 2 mg	COMPRIMIDO	90.000	120.000
192	Maleato de Dexclorfeniramina xpe. 0,4 mg/ml	FRASCO	40.000	48.000
193	Maleato de enalapril comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
194	Maleato de enalapril comprimido 20 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
195	Maleato de Timolol solução oftálmica 0.5%	FRASCO	500	960
196	Manitol; concentração/dosagem de 20% em água p/ injeção, em bolsa/Fr 250 ml, sistema fechado, prazo de validade mínimo de 12 meses	FRASCO	5.000	6.000
197	Mebendazol 100 mg comprimido	COMPRIMIDO	110.000	120.000
198	Mebendazol 20mg/ml suspensão	FRASCO	20.000	24.000
199	Metildopa comprimido 250 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
200	Metildopa comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
201	Metilergometrina, 0,2mg/ml-1ml ampola	AMPOLA	8.000	9.600
202	Metronidazol + Nistatina, dosagem de (500mg + 100.000 UI) /5g, creme vaginal, bisnaga+aplicador	BISNAGA	13.000	15.600
203	Metronidazol 10% gel vaginal	BISNAGA	20.000	24.000
204	Metronidazol comprimido 250 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
205	Metronidazol comprimido 400 mg	COMPRIMIDO	20.000	24.000
206	Metronidazol, 50mg, injetável, forma de apresentação em bolsa/Fr 100ml, sistema fechado, Via intravenosa	FRASCO	8.000	12.000
207	Midazolam 5mg/ml 3ml	AMPOLA	5.000	8.000
208	Neomicina + Bacitracina, 50mg/g + 250UI/g, pomada	BISNAGA	30.000	36.000
209	Nifedipino 20MG, comp. revestido de liberação lenta, via oral	COMPRIMIDO	100.000	120.000
210	Nifedipino comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	138.000	165.600
211	Nimesulida 100mg, <b>drágea</b>	COMPRIMIDO	100.000	120.000
212	Nimesulida 50mg, conta gotas/ml, via oral	FRASCO	15.000	18.000
213	Nistatina creme vaginal	BISNAGA	35.000	42.000
214	Nistatina solução oral 100.000 UI/ml	FRASCO	28.000	33.600
215	Nitrato de Miconazol creme dermatologico 20mg	BISNAGA	22.000	25.000
216	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%	BISNAGA	20.000	24.000
217	Nitroglicerina 5mg/ml	AMPOLA	1.500	1.800
218	Nitroprusseto de sódio 25mg	AMPOLA	1.500	2.000
219	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	AMPOLA	15.000	18.000
220	Óleo Mineral 100MG	FRASCO	8.500	10.000
221	Omeprazol capsula 20 mg	CÁPSULA	150.000	180.000
222	Oxcarbazepina comprimido 300mg	COMPRIMIDO	15.000	18.000
223	Paracetamol comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	250.000	300.000
224	Paracetamol comprimido 750 mg	COMPRIMIDO	150.000	180.000
225	Paracetamol solução oral 200 mg/ml	FRASCO	20.000	24.000
226	Pasta d'água	BISNAGA	2.600	3.000
227	Pentoxecilina (Trental) solução injetável c/ 5 ampolas de 5 ml (20mg/ml)	AMPOLA	1.000	1.200
228	Permanganato pó/comprimido 100 mg	COMPRIMIDO	2.600	3.120
229	Permetrina loção 1%	BISNAGA	500	600
230	Permetrina loção 5%	BISNAGA	500	600
231	Phmb 100 g( gel limpeza feridas)	BISNAGA	2.000	2.400
232	Piroxicam 20mg comprimido	COMPRIMIDO	10.000	12.000
233	Polivitaminico Ácido Ascórbico, Ácido Pantotênico, Biotina, Ácido Fólico, Ácido Nicótico ou derivados Piridoxina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E. Comp.	COMPRIMIDO	35.000	42.000

234	Polivitaminico Ácido Ascórbico, Ácido Pantotênico, Biotina, Ácido Fólico, Ácido Nicótico ou derivados Piridoxina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E. Xarope	FRASCO	10.000	12.000
235	Polvidie	FRASCO	200	240
236	Prednisona comprimido 20 mg	COMPRIMIDO	80.000	150.000
237	Prednisona comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
238	Risperidona comprimido 1 mg	COMPRIMIDO	200.000	30.000
239	Risperidona comprimido 2 mg	COMPRIMIDO	200.000	300.000
240	Risperidona comprimido 3 mg	COMPRIMIDO	200.000	300.000
241	Risperidona gotas 1 mg/ml	FRASCO	10.000	12.000
242	Rocuronio 10mg/ml 5ML	AMPOLA	3000	5000
243	Rovamicina 1,5 mui	COMPRIMIDO	2.000	2.500
244	Sais p/ reidratação oral Sache	SACHÊ	15.000	17.000
245	Salbutamol 2mg/ml, conta gotas, via oral	FRASCO	10.000	12.000
246	Secnidazol 1.000mg comprimido	COMPRIMIDO	45.000	58.000
247	Simeticona comprimido 40 ml	COMPRIMIDO	50.000	60.000
248	Simeticona gotas 75 ml/10ml	FRASCO	15.000	17.000
249	Sinvastatina comprimido 20 mg	COMPRIMIDO	300.000	350.000
250	Solução de Lugol 5%	FRASCO	200	240
251	Solução de Ringer Simples 500ml	FRASCO	35.000	41.600
252	Solução Glicofisiológica 5 % 500ml	FRASCO	17.000	20.000
253	Solução Ringer + lactato, 500ml	FRASCO	25.000	30.000
254	Soro fisiologico 0,9 % 500 ml	FRASCO	50.000	80.000
255	Soro fisiologico 0,9% 100 ml	FRASCO	30.000	60.000
256	Soro glicosado 5% 250 ml	FRASCO	20.000	24.000
257	Soro glicosado 5% 500 ml	FRASCO	25.000	30.000
258	Soro glicosado 5% 100 ml	FRASCO	35.000	42.000
259	Soro fisiologico 0,9% 250 ml	FRASCO	50.000	60.000
260	Succinato sódico de Hidrocortisona 100 mg	AMPOLA	8.900	10.680
261	Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg	AMPOLA	15.000	18.000
262	Sulfadiazina de prata creme 1%	BISNAGA	500	600
263	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMPRIMIDO	100.000	120.000
264	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão 40 mg/ml + 80 mg/ml	FRASCO	5.000	6.000
265	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml; Amp/Fr-Amp 1ml, Prazo de validade mínimo de 12 meses	AMPOLA	17.000	20.400
266	Sulfato de Gentamicina 40mg Injetável	AMPOLA	20000	30000
267	Sulfato de Magnésio pó p/ solução oral 5 a 30 g	FRASCO	2.000	2.400
268	Sulfato de Magnésio, concentração/dosagem de 10%, injetável, fr/amp/ampola 10ml, prazo de validade mínimo de 12 mese, Via Parenteral	AMPOLA	10.000	12.000
269	Sulfato de Morfina 10 mg	COMPRIMIDO	3.000	4.000
270	Sulfato de Morfina 10mg/ml	AMPOLA	10.000	12.000
271	Sulfato de Morfina 30 mg	COMPRIMIDO	15.000	18.000
272	Sulfato de Neomicia x Bacitracina 5mg/g pomada	BISNAGA	5.000	7.000
273	Sulfato de Neomicina pomada	BISNAGA	15.000	20.000
274	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg	AMPOLA	1.000	2.000
275	Sulfato de Zinco xarope 4 mg 100ml heptahidratado	FRASCO	2.000	2.400
276	Sulfato ferroso comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	300.000	320.000
277	Sulfato ferroso solução 25 mg/ml	FRASCO	20.000	25.000
278	Sulfato ferroso xarope 5 mg/ml	FRASCO	20.000	23.000
279	Synthroid 75 mg	COMPRIMIDO	1.300	1.500

<b>280</b>	Tiabendazol concentração, dosagem 500mg	COMPRIMIDO	1.000	1.200
<b>281</b>	Tiabendazol concentração, dosagem 50mg/ml, suspensão oral	FRASCO	1.000	1.200
<b>282</b>	Tiabendazol pomada	BISNAGA	1.000	1.200
<b>283</b>	Topiramato comprimido 50mg	COMPRIMIDO	1.000	1.200
<b>284</b>	Valproato de sódio (ácido valpróico) cápsula 250 mg	CÁPSULA	100.000	130.000
<b>285</b>	Valproato de sódio (ácido valpróico) comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	50.000	75.000
<b>286</b>	Valproato de sódio (ácido valpróico) xarope 50 mg/ml	FRASCO	15.000	18.000
<b>287</b>	Vitamina A 100.000 UI	FRASCO	500	600
<b>288</b>	Vitamina A 200.000 UI	FRASCO	500	600
<b>289</b>	Vitamina C, Ácido Ascórbico, 1g/ml, injetável, amp-fr, Ampola de 5ml, Parenteral	AMPOLA	30.000	35.000